



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT*  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

Projeto de Lei Ordinária: **048/2022**

10/3/2022  
Koswal

14.41

EMENTA:...	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Aos **nove** dias do mês de **março** do ano de **2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 048/2022.**

Tangará da Serra, 09 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilcrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Suplementar visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação para possibilitar a aquisição de licença vitalícia do Software Metálicas 3D versão 2022, tendo em vista a grande demanda de reformas e ampliações das unidades escolares de ensino do município, a aquisição visa dar maior agilidade e produtividade para promoção de eficácia dos trabalhos realizados pela equipe de engenharia da Secretaria.

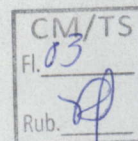
O presente projeto ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 048, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2203	Manutenção do Depto de Gestão Administrativa	R\$ 2.197.308,50

**Para:**

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2203	Manutenção do Depto de Gestão Administrativa	R\$ 2.197.308,50

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto de Gestão Administrativa	2203			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por redução da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	------------------------	--------------------	-------

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

<b>Manutenção do Depto de Gestão Administrativa</b>	<b>2203</b>			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação para possibilitar a aquisição de licença vitalícia do Software Metálicas 3D versão 2022, tendo em vista a grande demanda de reformas e ampliações das unidades escolares de ensino do município, a aquisição visa dar maior agilidade e produtividade para promoção de eficácia dos trabalhos realizados pela equipe de engenharia da Secretaria.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 048/2021 referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação para possibilitar a aquisição de licença vitalícia do Software Metálicas 3D versão 2022, tendo em vista a grande demanda de reformas e ampliações das unidades escolares de ensino do município, a aquisição visa dar maior agilidade e produtividade para promoção de eficácia dos trabalhos realizados pela equipe de engenharia da Secretaria, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra, 09 de março de 2022.

  
**Vagner Constantino Guimarães**  
**Secretário Municipal de Educação**



04/03/2022  
15:53  
Ednei

**MEMORANDO Nº 164/ADM/SEMEC/2022**

Planilha 48



**DE: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES** – Secretário Municipal de Educação  
**PARA: ADÃO LEITE FILHO** – Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tangará da Serra-MT, 04 de Março de 2022.

Senhor Secretário,

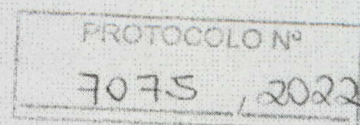
Considerando a necessidade da Aquisição de LICENÇA VITALÍCIA DO SOFTWARE METÁLICAS 3D VERSÃO 2022, em função da grande demanda de reforma e ampliação das unidades de ensino do município, tendo em vista que a equipe de engenharia da SEMEC possui um quadro reduzido de técnicos e necessita responder a essa demanda com agilidade e produtividade, bem como estar atenta à qualidade e a economia gerada por seus projetos. Dessa forma, torna-se imperativo a aquisição de tais ferramentas de trabalho que contribuam para que as obras do município sejam orçadas e encaminhadas ao setor de licitação dentro do menor tempo possível. Diante do exposto tal suplementação se faz necessária.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA SIMPLES, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

  
**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação





## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 004/SEMEC/2022      Secretaria: 02      EDUCAÇÃO

Especificação:      ( X ) Suplementar      ( ) Especial - Natureza de Despesa

Formalização:      ( X ) Projeto de Lei      ( ) Decreto

### Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da Aquisição de LICENÇA VITALÍCIA DO SOFTWARE METÁLICAS 3D VERSÃO 2022, em função da grande demanda de reforma e ampliação das unidades de ensino do município, tendo em vista que a equipe de engenharia da SEMEC possui um quadro reduzido de técnicos e necessita responder a essa demanda com agilidade e produtividade, bem como estar atenta à qualidade e a economia gerada por seus projetos. Dessa forma, torna-se imperativo a aquisição de tais ferramentas de trabalho que contribuam para que as obras do município sejam orçadas e encaminhadas ao setor de licitação dentro do menor tempo possível. Diante do exposto tal suplementação se faz necessária.

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Departamento Mantido	Unid.	1	1	0

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
1001650	Equipamentos e Mat. Permanentes	4.4.90.52.00	2.1.500.020.000	10.000,00	30.000,00	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma readequação orçamentária no Projeto Atividade acima.

### ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Departamento Mantido	Unid.	1	1	0

### ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
1877	Serv. de Tecn. Infor. e Comunicação	3.3.90.40.00	2.1.500.020.000	27.200,00	7.200,00	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>27.200,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>20.000,00</b>

Tangará da Serra, 04 de Março de 2022.

  
PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Educação

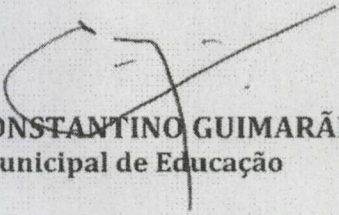


## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

**DECLARO**, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.608/2021, alterada pela Lei nº 5.635/2021 LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade nº 2203 – Man. do Departamento de Gestão Administrativa, serão totalmente executadas.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2203	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	1	As metas serão executadas

Tangará da Serra-MT, 04 de Março de 2022.

  
**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66  
Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 09/03/2022

Grupos Unidade Funcão	Código	Descrição	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.197.308,50	2.197.308,50	617.620,01	617.620,01	263.935,10	263.935,10	221.018,31	221.018,31	396.601,70	1.579.688,49
00202	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICO PEDAGÓGICA		2.197.308,50	2.197.308,50	617.620,01	617.620,01	263.935,10	263.935,10	221.018,31	221.018,31	396.601,70	1.579.688,49
12	Educação		2.197.308,50	2.197.308,50	617.620,01	617.620,01	263.935,10	263.935,10	221.018,31	221.018,31	396.601,70	1.579.688,49
122	Administração Geral		2.197.308,50	2.197.308,50	617.620,01	617.620,01	263.935,10	263.935,10	221.018,31	221.018,31	396.601,70	1.579.688,49
002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		2.197.308,50	2.197.308,50	617.620,01	617.620,01	263.935,10	263.935,10	221.018,31	221.018,31	396.601,70	1.579.688,49
203	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.197.308,50	2.197.308,50	617.620,01	617.620,01	263.935,10	263.935,10	221.018,31	221.018,31	396.601,70	1.579.688,49
FICHA	1625 3.1.90.11.00-2.1.30.100100-020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	1.246.440,00	1.246.440,00	165.419,37	165.419,37	165.419,37	165.419,37	151.223,29	151.223,29	14.196,08	1.081.020,63
FICHA	1877 3.3.90.40.00-2.1.30.100100-020000	SERVIÇOS DE TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P/J	6.000,00	30.000,00	2.800,00	2.800,00	400,00	400,00	0,00	0,00	2.800,00	27.200,00
FICHA	001650 4.4.90.52.00-2.1.50.100100-020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	001651 3.1.90.13.02-2.1.50.100100-020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186.966,00	186.966,00	26.778,57	26.778,57	26.778,57	26.778,57	11.801,82	11.801,82	14.976,75	160.187,43
FICHA	001652 3.1.90.91.00-2.1.50.100100-020000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	001653 3.1.90.94.00-2.1.30.100100-020000	INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES TRABALHISTAS	77.902,50	77.902,50	10.306,86	10.306,86	10.306,86	10.306,86	807,45	807,45	9.499,41	67.595,64
FICHA	001654 3.1.91.13.00-2.1.30.100100-020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	7.689,10	7.689,10	7.689,10	7.689,10	3.844,55	3.844,55	3.844,55	142.310,90
FICHA	001655 3.3.90.14.01-2.1.30.100100-020000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	4.100,00
FICHA	001656 3.3.90.30.07-2.1.50.100100-020000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	3.093,90	3.093,90	283,90	283,90	283,90	283,90	2.810,00	16.906,10
FICHA	001657 3.3.90.33.00-2.1.30.100100-020000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	001658 3.3.90.36.00-2.1.50.100100-020000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
FICHA	001659 3.3.90.39.16-2.1.50.100100-020000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	68.000,00	44.000,00	40.632,21	40.632,21	0,00	0,00	0,00	0,00	40.632,21	3.367,79
FICHA	001660 3.3.90.47.00-2.1.50.100100-020000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	52.157,30	52.157,30	52.157,30	52.157,30	307.842,70	0,00
FICHA	001661 3.3.90.92.00-2.1.50.100100-020000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA	001662 3.3.90.93.00-2.1.50.100100-020000	INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			2.197.308,50	2.197.308,50	617.620,01	617.620,01	263.935,10	263.935,10	221.018,31	221.018,31	396.601,70	1.579.688,49

CM/TS  
Fl. 09  
Rub. 09